



Edital PIBIC FAPESB/FTC 001- 2016

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC) torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC FAPESB – 2016 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2016, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2016 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB, concederá 06 bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC)**.

2.1 O valor mensal da Bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2 As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017;

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 5,0 (seis);

3.1.2 Bolsistas que desenvolvam seus projetos em Centros de Pesquisa, deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições de ensino superior, localizadas no Estado da Bahia;

3.1.3 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp> Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

3.1.4 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo;

3.1.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.2 O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.2 Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva com a instituição de ensino superior ou Centro de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação sediada no Estado da Bahia e que detém a Cota;

3.2.3 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.4 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.2.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.3 A Instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1 Obedecer e divulgar as **Normas Gerais 2016 – Bolsa de Iniciação Científica**;

3.3.2 Prestar contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (semestral e final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
PARCIAL	Até 13/02/2017
FINAL	Até 28/08/2017

3.3.4 Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam obrigatoriamente a todos os requisitos dispostos no item 3.2.

As propostas deverão ser submetidas no formato impresso, com assinatura original, e digital (cd) versão word e pdf. As propostas deverão ser entregues na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812, Módulo IV, 4º andar, sala 407, Paralela, Salvador- BA.

4.1 Documentos necessários para inscrição do candidato à bolsa:

4.1.1 No ato da inscrição, o docente proponente deverá apresentar duas cópias encadernadas dos seguintes documentos devidamente preenchidos e contendo assinatura original. A documentação deve ser encadernada na ordem abaixo:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador;
- 3) Requerimento de Inscrição do docente (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente indicado à vaga de IC (Anexo V);

- 6) Apresentar Currículo Lattes atualizado e impresso;
- 7) Apresentar comprovante de vínculo com a FTC, e carga horária, e a coordenação a que pertence (ou cópia do contracheque ou cópia do contrato na carteira de trabalho ou declaração de colaboração);

4.1.2 Cada docente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho. O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

4.2 Análise e julgamento das propostas

4.2.1 O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados por assessores ad-hoc, pelo Comitê Local (professores membros dos grupos de pesquisa da FTC), levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução;
- 5) Relevância do(s) plano de trabalho(s) para a formação científica dos alunos;
- 6) Adequação do(s) plano de trabalho(s) dos alunos ao projeto.

4.2.2 Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste edital ou que não cumprirem as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final).

4.2.2.1 Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados na segunda quinzena de abril de 2016, no endereço eletrônico www.ftc.br/ic.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal do Programa de Iniciação Científica da FTC (www.ftc.br/ic), da Faculdade de Tecnologia e Ciência

(FTC), na data prevista no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

5.2 Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC), em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso em 1 (uma) via , na modalidade de IC - Cotas, com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador;
Cópia do documento de identidade do candidato;
Cópia do CPF do candidato;
Comprovante de Matrícula 2016 do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
Cópia do Histórico Escolar da graduação do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
Cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Cópia do currículo do orientador (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Declaração do representante legal da instituição cotista atestando a carga horária do orientador(a);
Declaração assinada pelo candidato (a), informando: 1) se é beneficiado(a) por alguma bolsa; 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa FIES, PROUNI, de auxílio moradia ou equivalente). 3) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.

5.3 A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, ficará o candidato condicionado/subordinado a análise da Diretoria Executiva da FAPESB, na não implementação da Bolsa ou sua implementação em atraso tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

5.4 A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

6. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital PIBIC FAPESB – 2016: 08 de março de 2016;
- Encerramento de recebimento de propostas: 04 de abril de 2016;
- Divulgação dos Resultados: até 05 de maio de 2016;
- Envio da documentação dos novos bolsistas à FAPESB: até 25 de maio 2016;
- Assinatura dos Termos de Outorga: 19 de junho de 2016 e 15 de julho de 2016;
- Contratação: 01 de agosto de 2016.

7. SUBSTITUIÇÕES

7.1 A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo

de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia 10 de dezembro de 2016;

7.2 O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

7.3 Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, declaração de carga horária, cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF do novo Orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.2.1 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa; e acrescentar documentação para substituição de orientador: CPF, RG e carga horária do novo orientador.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 DO BOLSISTA

8.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através do Relatório Parcial e do relatório final do Bolsista IC (encaminhado pela Instituição cotista) nos prazos por ela estabelecidas.

8.1.1.1 Relatório de Acompanhamento do Bolsista - Encaminhado pelo Orientador à Coordenação PIBIC da Faculdade de Tecnologia e Ciência (Instituição Cotista FAPESB) no **6º mês de vigência da bolsa**.

8.1.1.2 A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB.

8.1.1.3 Relatório Técnico Final - elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à Coordenação PIBIC até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa.

8.1.1.4 Participação no Seminário Anual de IC - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (A exposição através de pôsteres não deverá exceder a quantidade de 50% dos bolsistas FAPESB na Instituição Cotista).

8.1.1.5 A não apresentação do relatório técnico final, no modelo específico e/ou no prazo determinado, deixará o orientador e o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB.

8.1.2 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

8.1.2.1 O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

8.1.2.2 Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico pendente, avaliado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

Obs.: chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx **e do Período abrangido por este Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

8.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

8.2.1 A Instituição cotista prestará contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação no sétimo mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da COTA (final);

8.2.2 São 2 (dois) tipos de Relatório:

a) **Relatório Técnico Parcial** – encaminhado pelo orientador no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva Instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB acompanhando o Relatório Institucional contendo a

relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhado dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

b) **Relatório Técnico Final** – encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A Instituição cotista deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizada através do endereço eletrônico thais.oliveira@fapesb.ba.gov.br; david.lobo1@fapesb.ba.gov.br e/ou pelo telefone (71) 3116-7638.

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde poderá ser encaminhada sugestões, críticas, e/ou solicitações de esclarecimentos através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e telefone (71) 3116-7617.

A comunicação com o Programa de Iniciação Científica da Rede FTC poderá ser realizada através do endereço eletrônico programadeicftc@gmail.com; tlucena.ssa@ftc.edu.br; andoliveira@ftc.edu.br e/ou pelo telefone (71) 3281-8350.

Endereço da Secretaria PIBIC/FTC: Av. Luís Vianna Filho, 8812, Módulo IV, 4º andar, sala 407, Paralela, Salvador - Bahia.

Salvador, 08 de março de 2016.

Profa. Ana Paula Amorim

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Profa. Tatiane Lucena de Lima

Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

ANEXOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

(**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples. Todos os itens devem ser preenchidos).

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e e-mail)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - c) Justificativa do Projeto
 - c) Objetivos (Geral e específicos)
 - d) Material e Métodos
 - e) Resultados esperados
 - f) cronograma geral para execução da proposta
 - g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Docente orientadora e Coordenadora do projeto:

Local de execução da Proposta:

- RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos),
PALAVRAS-CHAVE
- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)
- RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS
- CAPACITAÇÃO DO DISCENTE
- CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (ago/2016 a julho/2017)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT 40h, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa _____ intitulado: " _____ ", para a supervisão do(s) discente(s) IC _____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do edital EDITAL PIBIC/ FTC Nº 001/2016.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " _____ ", sob a orientação do docente _____. Declaro abaixo que não estou matriculado no antipenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador,

_____/_____/_____.

Assinatura do discente

Nome do Discente

.....
PARA PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO QUE O DISCENTE ESTA MATRICULADO

O discente, _____, cursou a disciplina _____, no _____ semestre de _____, obtendo nota final _____ (_____).

Declaramos que o discente encontra-se regularmente matriculado e cursando o _____ semestre.

Salvador, _____/_____/_____.

Assinatura do Coordenador do curso ou secretária responsável

Nome do Coordenador do curso ou secretária responsável

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
Participação Voluntária no Programa de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____, CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de _____, compromete-se a desenvolver o plano de trabalho do projeto **“TÍTULO DO PROJETO”**, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como atividade discente voluntária de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) Desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa de Iniciação Científica da Rede FTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede FTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Nome do Discente